



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão extraordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo (Presidente), e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho, Larah Barros Rebelo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2765/2019, do dia 15/07/2019, publicado no dia 16/07/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0104600-25.2005.5.19.0008. Relatora: ELIANE ARÔXA. Assegurada a sustentação oral pelo agravado/reclamante, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB 2.996 - AL. DECISÃO: por unanimidade, determinar a redistribuição do presente feito, considerando que a Exma. Sra. Desembargadora Relatora averbou-se suspeita, nos termos do §1º, do art. 145, do CPC. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000875-04.2011.5.19.0010. Relatora: ELIANE ARÔXA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição do exequente para determinar o prosseguimento da execução sobre o saldo remanescente, tendo por base o valor pago, o inadimplemento do acordo, acrescido de juros e correção monetária, conforme se apurar pelo contador do juízo. Após a apuração do crédito trabalhista os valores apurados deverão ser habilitados nos autos da recuperação judicial, pelo credor, conforme decidido pelo STJ no CC 153.399 - PE (2017/0175844-3), suscitado pela S.A. Leão Irmãos Açúcar e Alcool. 3º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000668-15.2012.5.19.0060. Relatora: VANDA LUSTOSA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para excluir a condenação de indenização substitutiva do seguro-desemprego. 4º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0001528-69.2012.5.19.0010. Relatora: ELIANE ARÔXA. DECISÃO: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por intempestividade. 5º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO (2º) PROC. Nº:0001392-43.2010.5.19.0010. Procedência: 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - AL. RECORRENTE(s): CONSTRUTORA OAS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADV RECORRENTE(s): RENATA CARNEIRO HUFNAGEL PINA. RECORRIDO(s): MESSIAS AMARO FEITOSA. ADV RECORRIDO(s): MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. 6º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0082600-25.2005.5.19.0010. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição do exequente para declarar a nulidade da decisão de fls. 198/200 e determinar o retorno dos autos ao juízo de 1º grau para reabertura da fase de cumprimento do julgado, a partir da determinação de fl. 197 e com base nas demais providências que o julgador primevo entender necessárias à satisfação do crédito transacionado pelas partes às fls. 15/16. 7º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0010045-04.2014.5.19.0007. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para retirar as constrições incidentes sobre o único imóvel residencial dos recorrentes, em face de sua impenhorabilidade. **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 48. Número do Processo: 0000831-09.2016.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Antonio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e obreiro para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 62. Número do Processo: 0001060-95.2018.5.19.0010 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Antonio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 96. PROCESSO nº 0000253-94.2019.5.19.0057 (ROPS) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral do recorrente/reclamante pelo advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: 1) excluir a condenação do reclamante "ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% sobre a diferença entre o valor da causa e o valor da condenação"; 2) estabelecer o pagamento pela reclamada de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor de liquidação da sentença; 3) acrescer à condenação o pagamento das multas dos artigos 477, § 8º e 467, ambos da CLT. Custas processuais acrescidas no valor de R\$50,00 calculadas sobre R\$2.500,00, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda deferia indenização por danos morais no valor de R\$1.000,00 pelo não pagamento de verbas rescisórias, incluindo o saldo de salário. **Ordem: 102. Processo Nº RO-0001753-74.2016.5.19.0002. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL 10254, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para reduzir o valor arbitrado a título de danos morais em razão das doenças ocupacionais de R\$ 100.000,00 para R\$ 50.000,00. **Ordem: 101. Número do Processo: 0001643-97.2015.5.19.0006–RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada (Transportadora American) o advogado Charles Weston Fidelis Ferreira, OAB/AL 4871. Fez sustentação oral pela reclamante/recorrido o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para limitar o horário de saída como sendo às 20h horas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. **Ordem: 103. Número do Processo: 0010823-14.2013.5.19.0005 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Andrey Bruno Cavalcante Vieira, OAB/AL 16835, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Anne Caroline Fidélis, OAB/AL 9262. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos, bem como das contrarrazões apresentadas para, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença de origem, majorar o valor da indenização por danos morais de R\$20.000,00 para R\$40.000,00. Quando da liquidação, observe-se o disposto na súmula nº 439 do TST. Custas acrescidas em mais R\$400,00. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000584-95.2018.5.19.0062 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo para, reformando a sentença de origem, excluir da condenação as parcelas de horas extras, diferenças de horas extras pelo trabalho em feriados, além das horas 'in itinere' e repercussões. Custas rearbitradas para R\$ 100,00 (cem Reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil Reais), novo valor atribuído à condenação, a cargo da reclamada. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000040-55.2019.5.19.0262 – ROPS. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso da reclamada para excluir a condenação no pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT. Custas processuais invertidas, mas dispensadas na forma da lei. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

70. Número do Processo: 0001397-27.2017.5.19.0008 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Fez sustentação oral pelo recorrente Sindicato Nacional dos Aeroviários o advogado Charles Soares Aguiar, OAB/RJ 76260. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal e, conhecer e dar provimento ao recurso da parte autora para determinar a utilização do IPCA-E como índice de atualização dos débitos trabalhistas no interregno de 25/03/2015 a 10/11/2017, devendo ser utilizada a TR nos demais períodos. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000517-35.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e das contrarrazões e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para: a) condenar as empresas no pagamento de horas extras pelo labor aos sábados e feriados municipais e estaduais, considerando nesses dias a jornada de 9h às 15h com 30 minutos de intervalo, incidindo adicional de 50% (cinquenta por cento) e repercussões em repouso semanal remunerado, nas verbas pagas na rescisão (TRCT juntado aos autos), na gratificação semestral (observância do disposto na Súmula nº 115 do C. TST), nas férias acrescidas do terço constitucional, nos 13º salários, no FGTS e na multa rescisória de 40% (quarenta por cento) sobre os depósitos fundiários; b) determinar que a base de cálculo das horas extras é composta por todas as verbas de natureza salarial recebidas habitualmente, o que inclui, dentre outras, as comissões sob rubricas "Comissão", "Programa Força de Vendas" e "DSR Programa Força de Vendas"; e dar provimento parcial aos apelos das rés para c) especificar que a condenação ao pagamento de PLR se refere a eventuais diferenças; d) excluir os sábados do repouso semanal remunerado; e e) reconhecer a aplicação da Súmula 340 do TST por se tratar de empregado com remuneração mista. Novo valor da condenação fixado em R\$ 60.000,00 sobre o qual incidem custas de R\$ 1.200,00, pelas rés. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000364-59.2018.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado a advogada Thamires Rocha Pereira Ataíde, OAB/AL 9744. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso patronal e conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 15%, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que majorava o valor da indenização por danos morais para R\$20.000,00 e Desembargador Laerte Neves de Souza que negava provimento a ambos os recursos. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000487-63.2018.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer de ambos os recursos ordinários e suas respectivas contrarrazões e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo obreiro para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 15% e negar provimento ao apelo adesivo patronal. Valor da condenação e das custas mantidos para os efeitos legais, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que majorava o valor da indenização por danos morais para R\$15.000,00 e Desembargador Laerte Neves de Souza que negava provimento a ambos os recursos. **Ordem: 53. Número do O advogado Luiz Paulo da Silva Santos, OAB/DF41.952, dispensou a sustentação oral que faria pelo banco/recorrido. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000070-39.2018.5.19.0064 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Antônio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532, dispense a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar a reclamada principal, de forma primária, e a litisconsorte, subsidiariamente, em indenização compensatória por danos morais no valor de R\$ 15.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST; e para majorar os honorários de advogado de 5% para 10% do valor da condenação, incluindo o acréscimo decorrente do acréscimo de condeno em indenização compensatória por danos morais; e negar provimento ao recurso da empresa litisconsorte. Custas pelas reclamadas majoradas para R\$ 550,00. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000111-58.2017.5.19.0058 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 44. Número do Processo: 0000726-16.2017.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo banco/recorrente o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14024. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 74. Número do Processo: 0001467-56.2017.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo banco/recorrente o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14024. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000497-19.2018.5.19.0005 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. A advogada Jéssica Ferreira Delmoni, OAB/AL 13.043, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção, tampouco do recurso adesivo obreiro, por aplicação da subordinação (art. 997, § 2º, III do CPC/2015). **Ordem: 56. Número do Processo: 0000959-79.2018.5.19.0003 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; e conhecer e dar provimento parcial ao recurso do autor para, alterando a sentença, acrescer a condenação o pagamento do adicional de periculosidade durante todo o período trabalhado, com reflexos nos 13ºs salários, férias mais 1/3, FGTS mais multa de 40% (principal e acessório) e aviso prévio. Não conhecer do recurso da reclamada, por deserção. Custas acrescidas para R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00. **Ordem: 64. Número do Processo: 0001098-31.2018.5.19.0003 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. A advogada Maria José Vasconcelos Torres, OAB/AL 5543, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a condenação da reclamada ao pagamento: a) de indenização compensatória por danos morais de R\$ 6.000,00 para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) de indenização por danos estéticos de R\$ 6.000,00 para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se o disposto na súmula 439 do TST; e c) dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor do autor de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 80. Número do Processo: 0001593-91.2017.5.19.0009 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade: 1) conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para: a) reconhecendo o efetivo labor semanal de segunda-feira a sábado, das 6h às 20hs, com 1 hora de intervalo intrajornada, condenar a reclamada a pagar, como extraordinárias, as horas trabalhadas acima da 8ª diária ou 44ª semanal, bem como as horas relativas ao intervalo interjornada suprimido, com adicional de 50%, e repercussões em 13ºs salários, férias com 1/3, repousos semanais remunerados e FGTS; b) determinar a aplicação do índice IPCA-E no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017; 2) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Valores da condenação e das custas mantidos. **Ordem: 91. Número do Processo: 0002257-41.2018.5.19.0057 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Vercelens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para, reformando a sentença: 1) Acolher a incompetência material desta Justiça Especializada para processar e julgar o presente feito em relação ao período sob regime administrativo (01.01.2013 e 31.12.2016); 2) Declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda em relação apenas ao período de 01.03.2011 a 31.12.2012; 3) Restringir a condenação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

correspondente ao pagamento do FGTS apenas ao período de 01.03.2011 a 31.12.2012; e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença: 4) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do reclamado; 5) e arbitrar honorários advocatícios sucumbenciais em favor da reclamante no percentual de 10% sobre o valor da causa. **Ordem: 78. Número do Processo: 0001582-65.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5865. **Resultado:** por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte neves de Souza. A Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto reservou-se a votar posteriormente. Já designada a sessão de julgamento do dia 08.08.2019 para prosseguimento. **Ordem: 88. Número do Processo: 0002168-18.2018.5.19.0057 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Vercelens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários para, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar provimento parcial ao apelo obreiro para (I) deferir a devolução dos valores descontados indevidamente do salário a título de contribuição previdenciária, devidamente corrigidos; (II) declarar a inconstitucionalidade incidenter tantum do parágrafo 4º do art.791-A da CLT e reformar a sentença de origem para excluir a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência recíproca; e (III) majorar para 10% os honorários sucumbenciais em favor dos advogados do reclamante. Custas dispensadas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não deferia, ao autor, a devolução dos valores descontados a título de contribuição previdenciária, e, de ofício, determinava o repasse dos recolhimentos previdenciários ao órgão competente, bem como, as anotações na CTPS do reclamante. **Ordem: 89. Número do Processo: 0002169-03.2018.5.19.0057 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Vercelens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento; e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: 1) determinar a devolução dos valores indevidamente descontados a título de contribuições previdenciárias da reclamante, devidamente corrigidos; 2) condenar o reclamado ao pagamento dos salários dos meses de dezembro de 2013, janeiro, fevereiro e dezembro de 2014, janeiro, fevereiro e dezembro de 2015 e janeiro e fevereiro de 2016; 3) excluir a condenação da reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência; 4) majorar para 10% os honorários sucumbenciais em favor dos advogados da reclamante. Custas majoradas para R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das quais o reclamado é isento, na forma da lei (artigo 790-A, I, da CLT), contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não deferia, ao autor, a devolução dos valores descontados a título de contribuição previdenciária e, determinava ao ente público que repassasse ao órgão previdenciário oficial os valores indevidamente descontados a título de contribuições previdenciárias da reclamante, assim como a anotação da CTPS. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000257-35.2018.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário litisconsorcial para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 84. Número do Processo: 0001729-56.2015.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 75. Número do Processo: 0001475-21.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir indenização por danos morais no valor de R\$ 30.000,00. **Ordem: 59. Número do Processo: 0000974-48.2018.5.19.0003 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

e dar parcial provimento ao recurso ordinário do autor para deferir R\$10.000,00 (dez mil reais) de indenização compensatória por danos morais e excluir o condeno ao pagamento de honorários sucumbenciais devidos à reclamada; e, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas suplementares de R\$200,00, apuradas sobre o acréscimo de R\$10.000,00 (dez mil reais) ao condeno, em valores da data da prolação desta decisão turmária, na forma do entendimento versado na Súmula 439 do TST. **Ordem: 76. Número do Processo: 0001534-09.2017.5.19.0008 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/litisconsorte o advogado Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11951. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 81. Número do Processo: 0001603-62.2017.5.19.0001 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Victor Cavalcante Tenório, OAB/AL 11951. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e autoral e, meritoriamente, negar provimento àquele e dar provimento parcial a este para: 1) declarar que o autor é beneficiário da justiça gratuita, excluir sua condenação ao pagamento dos honorários advocatícios ao réu, as custas processuais no valor de R\$ 22.751,47 e os honorários periciais na quantia de R\$ 2.000,00, bem como condenar a união ao pagamento destes; 2) condenar o réu a pagar a diferença de indenização securitária no valor de R\$ 164.076,00; e 3) determinar a aplicação do IPCA-E, para fins de correção do débito trabalhista. **Ordem: 85. Número do Processo: 0001964-05.2017.5.19.0058. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Romeu Novais Agra de Oliveira, OAB/AL 10997. Assegurada a sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Jéssica Ferreira Delmoni, OAB/AL 13.043. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 67. Número do Processo: 0001185-97.2017.5.19.0010. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrida o advogado Rodrigo da Costa Barbosa, OAB/AL 5997. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a empresa no pagamento de horas extras por dois sábados trabalhados por mês durante todo o contrato de trabalho, de 07h30 às 16h, com uma hora de intervalo, com adicional de 50% e reflexos legais em férias + 1/3, 13º salários, FGTS e RSR. Observe-se a evolução salarial. Recolhimentos previdenciários na forma da lei. Valor da condenação em R\$ 6.000,00 para os efeitos legais, sobre o qual incidem custas de R\$ 120,00, pela empresa. **Ordem: 63. Número do Processo: 0001082-59.2018.5.19.0009 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente o advogado Alexandre Peixoto Dacal, OAB/AL 8000. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 86. Número do Processo: 0002020-29.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar provimento a este e dar provimento àquele para, reformando a sentença de origem, excluir da condenação as horas extras decorrentes da alegada supressão do intervalo intrajornada e reflexos dela decorrentes; de ofício, declarar a nulidade processual e determinar o retorno dos autos à origem para a reabertura da instrução processual, a fim de que se determine a realização de perícia médica para aferir se há relação direta (causa) ou indireta (concausa) da enfermidade do autor com as atividades desempenhadas na empresa e, se for o caso de constatação de incapacidade, qual o seu grau e se esta é temporária ou permanente. Fica consignado que a reabertura da instrução processual e o novo julgamento ficarão adstritos aos pedidos de reintegração (ou indenização compensatória) e de indenização por danos morais, os quais são decorrentes da alegada doença ocupacional que será objeto de perícia médica. Custas mantidas. **Ordem: 94. Número do Processo: 0002620-50.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** A advogada Lidiane Oliveira Castilho, OAB/AL 7905, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo banco/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e do recurso adesivo obreiro para, no mérito, negar provimento a ambos os apelos. Custas mantidas. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000386-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

75.2017.5.19.0003 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido o advogado Ascanio Sávio de Almeida Neves, OAB/AL 4895. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim com para excluir a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, em favor do patrono da parte reclamante, fixada no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais). Custas reduzidas para R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o novo valor da condenação (R\$ 5.000,00), contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que mantinha o valor da indenização por danos morais fixado na sentença de 1º grau. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000005-96.2019.5.19.0003. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000038-52.2018.5.19.0058 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso por falta de interesse recursal. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000083-84.2019.5.19.0005 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o valor da condenação quanto ao pagamento do FGTS e da multa de 40% para R\$ 1.004,06, devidamente atualizado, nos limites pleiteados na exordial e determinar que a atualização do crédito obreiro seja feita de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 18/10/2017 a 10/11/2017, voltando a aplicação da TR a partir de 11/11/2017. Custas mantidas. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000085-60.2017.5.19.0058 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000105-50.2019.5.19.0262 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais arbitrado em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizados. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000135-85.2019.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de origem, condenar o reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da autora no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor dos pedidos liquidados na exordial. Custas mantidas. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000142-63.2019.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como, as anotações na CTPS do reclamante. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000171-16.2019.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000192-70.2018.5.19.0058 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para determinar a utilização da TR como índice de atualização dos débitos trabalhistas no período posterior a 11.11.2017. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000233-02.2018.5.19.0005 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e das contrarrazões patronais para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000238-27.2018.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal para deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita e para excluir da condenação a multa por embargos protelatórios. Mantidos os valores da condenação e das custas para os efeitos legais. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000239-06.2018.5.19.0006 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo, apenas para determinar a retificação dos cálculos integrantes sentença, para que o cálculo da indenização devida a título de seguro-desemprego observe o correto valor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

cada cota devida ao obreiro (R\$1.735,29), nos estritos limites do comando sentencial. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000242-93.2018.5.19.0059 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, negando-lhe provimento. Custas mantidas, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária ao recorrente. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000242-67.2018.5.19.0003 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000250-75.2017.5.19.0004. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo atraso reiterado no pagamento dos salários, somados às ausências de recolhimentos do FGTS e do INSS e do pagamento das verbas rescisórias. Custas suplementares no valor de R\$ 40,00, em face do aumento do valor do condeno. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000257-65.2018.5.19.0058. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da litisconsorte. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000272-31.2018.5.19.0059. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários para, no mérito, dar-lhes parcial provimento e, reformando a sentença, julgar improcedente o pleito obreiro de pagamento do auxílio refeição e do auxílio cesta alimentação no período do aviso prévio indenizado e excluir da sentença a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, por ser beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000276-87.2019.5.19.0009. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e negava provimento ao apelo autoral, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000306-46.2019.5.19.0002. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para afastar a extinção do feito sem julgamento do mérito, determinando o retorno dos autos à origem para que oportunize ao recorrente o prazo legal para emendar a petição inicial, prosseguindo-se como de direito. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000307-36.2016.5.19.0002. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento: a) nos períodos de safra: a1) de diferenças de horas extras, a partir da 6ª diária, com adicionais de 50%, divisor de 180, e repercussão em FGTS + 40% (principal e acessório), férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio indenizado (48 dias) e RSR; a2) de diferenças de adicional noturno, com reflexos em FGTS + 40% (principal e acessório), férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio indenizado (48 dias) e RSR; a3) autoriza-se a dedução dos valores pagos a idêntico título; a4) as horas extras e o adicional noturno serão apurados conforme horários registrados nos cartões de ponto anexados aos autos e, na sua ausência, de acordo com os horários constantes na inicial; a5) observe-se, ainda, a evolução salarial contidos nas fichas financeiras; b) do intervalo intrajornada, nos períodos de safra, de uma hora extra mais 50%, por dia de efetivo trabalho, conforme cartões de ponto, correspondente ao intervalo intrajornada, com reflexos em no aviso prévio indenizado (48 dias), 13ºs salários, férias mais 1/3, DSR e FGTS mais 40% (principal e acessório); b1) o intervalo intrajornada será apurado conforme os dias efetivamente trabalhados, conforme cartões de ponto anexados aos autos e, na sua ausência, considerar que o autor não gozou do referido intervalo, limitando-se, neste caso, a 6h por semana. Deverá ser observado, ainda, o adicional de 50%, o divisor 180 e a evolução salarial contidos nas fichas financeiras; b2) autorizada a dedução do que foi pago a idêntico título sob a rubrica "Ad. 50% Intraj. TAC", conforme fichas financeiras colacionadas aos autos; c) da incidência do FGTS mais 40% sobre os reflexos do adicional de insalubridade no aviso prévio indenizado (48 dias), 13º salário, férias mais 1/3. Custas suplementares no valor de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000337-05.2018.5.19.0260 – RO Relator: JOSE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e aural e, meritariamente, negar provimento àquele e dar provimento parcial a este para deferir horas extras, considerada a excedente da 8h diária ou 44ª semanal, não cumulativas, acrescidas de 50% e reflexos sobre aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário, RSR e FGTS com 40%, com base na jornada média das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:30h, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 07:00 às 12:00 horas, em relação ao período trabalhado na função de "auxiliar de coordenador", bem como determinar a dedução de horas extenuantes pagas, caso comprovadas em documentos já contidos nos autos. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000350-39.2017.5.19.0001 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal para reduzir para R\$ 20.000,00 a indenização por danos morais decorrentes de doença equiparada a acidente do trabalho. Custas fixadas em R\$ 400,00, para os fins de direito. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000400-15.2015.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário das rés. Mantidos os valores da condenação e das custas. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000405-94.2016.5.19.0010 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir o reconhecimento do enquadramento do reclamante na categoria dos aeroviários, bem como, a condenação em duas horas extras do período em que o obreiro laborou 8 horas diárias, e reflexos. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000486-31.2018.5.19.0056 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava o repasse imediato dos valores descontados ao órgão previdenciário oficial, bem como, a anotação da CTPS da obreira. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000499-14.2017.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000550-09.2018.5.19.0002 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 38. Número do Processo: 0000597-62.2018.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do Ministério Público do Trabalho para determinar o retorno dos autos à Vara de Origem a fim de que, colhendo as provas que ainda julgue necessárias, prossiga no exame da ação como entender de direito. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da causa e fixadas em R\$ 5.401,73, para os fins de direito. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000652-61.2017.5.19.0262 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 40. Número do Processo: 0000654-45.2016.5.19.0010 – ROPS. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 41. Número do Processo: 0000706-85.2018.5.19.0005 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 42. Número do Processo: 0000723-83.2016.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Custas majoradas para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Ordem: 43. Número do Processo: 0000724-14.2018.5.19.0262 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 45. Número do Processo: 0000757-30.2017.5.19.0006 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para indeferir o pedido de retificação da data de início do contrato na CTPS; declarar a validade do pedido de demissão, excluindo a condenação ao pagamento de multa de 40% do FGTS; e afastar a condenação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pagamento de indenização por danos morais (assédio moral); e, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas, em reversão, pelo autor, isento na forma da Lei. **Ordem: 46. Número do Processo: 0000784-82.2018.5.19.0004 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 47. Número do Processo: 0000805-40.2018.5.19.0010 – ROPS. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, julgar improcedente a pretensão autoral. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 192,24 (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), porém dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso. **Ordem: 49. Número do Processo: 0000846-13.2018.5.19.0008 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por sua deserção. **Ordem: 50. Número do Processo: 0000876-48.2018.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de origem, incluir na condenação a multa do art. 467 da CLT, a ser calculada sobre os pedidos de números 2 a 5 da petição inicial. Custas a cargo das reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos Reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil Reais), novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 51. Número do Processo: 0000886-83.2013.5.19.0003 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 52. Número do Processo: 0000930-69.2017.5.19.0001 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, ante a sua deserção. **Ordem: 54. Número do Processo: 0000952-66.2018.5.19.0010 – ROPS. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por sua deserção. **Ordem: 55. Número do Processo: 0000953-38.2017.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de origem, determinar que o parâmetro a ser utilizado para a liquidação do pedido de diferença salarial pelo acúmulo de função é de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mensal do reclamante, a ser calculado no período de 5.8.2014 a 4.5.2015, com base na evolução salarial acostada, com reflexos sobre horas extras, adicional noturno, adicional de produtividade (este na razão de 30% do "plus" salarial conferido) e adicional de periculosidade e, com estes, em aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3, indenização equivalente ao FGTS + 40% (quarenta por cento). Custas mantidas no valor de R\$ 600,00, já recolhidas. **Ordem: 57. Número do Processo: 0000959-11.2018.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a devolução dos valores descontados ao longo do contrato a título de contribuições previdenciárias, devidamente corrigidos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que negava provimento ao recurso e, de ofício, determinava o repasse imediato dos valores descontados ao órgão previdenciário oficial, bem como, a anotação da CTPS da obreira. **Ordem: 58. Número do Processo: 0000972-35.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 60. Número do Processo: 0000981-43.2018.5.19.0002 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 61. Número do Processo: 0000988-26.2018.5.19.0005 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral e, de ofício, declarando a inconstitucionalidade *incidenter tantum* do § 4º do art.791-A da CLT, excluir a condenação da reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais. Custas dispensadas. **Ordem: 65. Número do Processo: 0001144-51.2017.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e de suas respectivas contrarrazões; no mérito, dar parcial provimento ao apelo para, reformando a sentença,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

consignar que as diferenças do adicional de insalubridade são devidas desde 11.1.2017 até junho de 2017, limite final de acordo com o pedido formulado na peça vestibular. Custas mantidas. **Ordem: 66. Número do Processo: 0001151-94.2018.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 68. Número do Processo: 0001327-91.2016.5.19.0057 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário municipal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 69. Número do Processo: 0001360-14.2017.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 71. Número do Processo: 0001405-32.2016.5.19.0010 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário em razão da deserção. **Ordem: 72. Número do Processo: 0001410-69.2016.5.19.0005 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 73. Número do Processo: 0001457-91.2017.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 77. Número do Processo: 0001536-89.2018.5.19.0057 – AIRO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento do agravo de instrumento, para determinar o processamento e posterior subida do recurso ordinário interposto pelo agravante. **Ordem: 79. Número do Processo: 0001590-23.2016.5.19.0058 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 82. Número do Processo: 0001676-13.2017.5.19.0008 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença: a) determinar a nomeação e convocação do reclamante pela reclamada no cargo de técnico bancário novo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia de atraso até o limite de R\$15.000,00, em favor do reclamante; b) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante; c) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em R\$1.000,00. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, ora arbitrado à condenação, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda deferia R\$5.000,00 a título de indenização por danos morais. **Ordem: 83. Número do Processo: 0001682-20.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir o pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no montante de 10% sobre o valor atribuído à causa na inicial; e, conhecer do recurso adesivo da parte autora e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de origem, majorar o valor dos honorários advocatícios para o montante de 15% sobre o valor que se apurar na liquidação. Custas mantidas **Ordem: 87. Número do Processo: 0002127-73.2017.5.19.0061 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário autoral, por irregularidade de representação processual. **Ordem: 90. Número do Processo: 0002243-57.2018.5.19.0057 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para declarar a competência material da Justiça do Trabalho para conhecer e julgar o presente feito. **Ordem: 92. Número do Processo: 0002413-51.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 93. Número do Processo: 0002579-83.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação ao pagamento de horas extras, assim consideradas as excedentes da 8ª (oitava) hora diária, com base nos registros de ponto colacionados aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

autos, com reflexos em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, repousos semanais remunerados e FGTS com a multa de 40% (quarenta por cento). Novo valor da condenação arbitrado para os fins legais em R\$ 15.000,00, sobre o qual incidem custas de R\$ 300,00, já recolhidas. **Ordem: 95. Número do Processo: 0002794-59.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 97. Número do Processo: 0000263-60.2018.5.19.0062 – RO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, deferir o pagamento dos depósitos fundiários de 14.06.2002 a 18.10.2017, nos termos da inicial. **Ordem: 98. PROCESSO nº 0000479-71.2016.5.19.0262 (RO). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria ,1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) deferir o pagamento de adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base, a partir de 03/12/2013, com reflexos em férias com 1/3, 13ºs salários, aviso prévio, FGTS com a multa de 40% e RSRs; b) deferir o pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 2) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Valores da condenação e das custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que fixava o valor da indenização por danos morais em R\$10.000,00. **Ordem: 99. PROCESSO nº 0001209-09.2018.5.19.0005 (ROPS). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 100. Número do Processo: 0001285-70.2017.5.19.0004 – RO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos três recursos e, no mérito negar provimento ao recurso ordinário obreiro e dar provimento parcial do recurso ordinário das reclamadas para, alterando a sentença, fixar como índice de correção monetária o IPCA-E somente dos débitos trabalhistas no interregno de 25.03.2015 a 10.11.2017 e a TR aos demais períodos. **Ordem: 104. PROCESSO nº 0000052-95.2018.5.19.0006 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para: 1) sanando omissão, declarar que a condenação ao pagamento de 1 hora de intervalo intrajornada e seus reflexos limita-se ao período laborado na função de vendedor (de 01/11/2014 a 01/09/2017); e 2) sanando obscuridade, explicitar que a condenação da ré, a título de salário do substituído, é no valor de R\$ 1.500,00. Custas processuais na quantia de R\$ 260,00, calculadas sobre R\$ 13.000,00, novo valor da condenação, arbitrado para os fins de direito. **Ordem: 105. PROCESSO nº 0000151-65.2018.5.19.0006 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os os embargos da reclamada e acolher os embargos do reclamante para retificar erro material do Acórdão, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 106. PROCESSO nº 0000152-70.2015.5.19.0001 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Ordem: 107. PROCESSO nº 0000387-40.2018.5.19.0063 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para majorar de 10% para 15% os honorários sucumbenciais recursais devidos pela reclamada DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA. **Ordem: 108. PROCESSO nº 0000447-96.2018.5.19.0003 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 109. PROCESSO nº 0000451-56.2018.5.19.0061 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos e, em face do seu caráter protelatório, aplicar ao município embargante multa de 2% sobre o valor da condenação a ser revertida em favor da embargada, na forma prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC. **Ordem: 110. PROCESSO nº 0000469-90.2017.5.19.0262 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 111. PROCESSO nº 0000489-45.2018.5.19.0004 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 112. PROCESSO Nº 0000687-36.2017.5.19.0063 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos de declaração opostos pelas partes; no mérito, rejeitar os embargos patronais e acolher os embargos obreiros para, sanando equívoco da decisão e atribuindo efeitos infringentes, alterar o acórdão colegiado para declarar que a multa de 40% deferida ao obreiro é devida sobre o valor de R\$ 2.600,00, corrigido desde 14.04.2003. **Ordem: 113. PROCESSO nº 0000767-62.2017.5.19.0010 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 114. PROCESSO nº 0000824-17.2016.5.19.0010 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 115. PROCESSO nº 0000941-76.2014.5.19.0010 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 116. PROCESSO nº 0001060-32.2017.5.19.0010 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 117. PROCESSO nº 0001151-25.2017.5.19.0010 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 118. PROCESSO nº 0001296-39.2016.5.19.0003 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos opostos para, sanando a omissão apontada, acrescer fundamentação ao julgado e rejeitar a arguição de prevenção do Tribunal Pleno desta Corte para julgar o apelo interposto e, por corolário, na prevenção do Des. Laerte de Neves Souza, tampouco, na nulidade do julgamento, formulado pela embargante. **Ordem: 119. PROCESSO nº 0001349-89.2017.5.19.0001 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para, sanando contradição existente no acórdão de ID 09fd110, excluir da condenação em adicional de periculosidade o período em que vigente a Portaria nº 1.930/2014 (16/12/2014 a 06/01/2015). **Ordem: 120. PROCESSO nº 0001526-29.2017.5.19.0009 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 121. PROCESSO nº 0001763-74.2014.5.19.0007 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem; 122. PROCESSO nº 0049900-88.2003.5.19.0002 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Findados os julgamentos** e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente encerrou a presente sessão às 14h25min. E, para constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será armazenada em mídia-eletrônica, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente. Certifico, para os devidos fins, que a presente Ata foi aprovada na 24ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 01 de agosto deste, sem ressalvas.